Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.617, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 com recursos do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubrica orçamentária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.218 de 03 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
05	SECRET. DE EDUCACAO CULT. DESP.E TURISMO	
07	REC.VINC. E NAO-COMPUT.-FUNDAMENTAL	
12.361.0111.2028	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
1062	PEATE - TRANSP. FUND. E MEDIO ESTADUAL	
585 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$10.000,00
3 - REDUÇÃO		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0127.2009	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA	
40	ASPS	
704 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$5.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R$ 15.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R$ 10.000,00 (dez mil reais) provenientes do excesso de arrecadação e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO

3 - REDUÇÃO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0127.2009	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA

40	ASPS	
782 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$5.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO:		R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 05 de outubro de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.